

# PARECER PRÉVIO ATUARIAL

2022

REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDENCIA SOCIAL  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO  
DE  
JAPURÁ - PR

Curitiba, 11 de maio de 2022.

## Objetivos

Este trabalho contém uma prévia da análise atuarial necessária para a qualificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de JAPURÁ, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade.

## Planos de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, em seu artigo 53, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde a instrução normativa nº 7 de 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 6º inciso primeiro determina um prazo máximo de 35 anos e em seu artigo 7º obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018.

O déficit atuarial é diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.

## Análise da Base Cadastral

A base de dados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Japurá, utilizada para apuração dos resultados atuariais que conforme o Inciso II do art. 38 da Portaria MF nº 464/2018, determina que a mesma deve ser posicionada entre setembro e dezembro, para esta avaliação atuarial exercício 2022 a data focal é 31 de dezembro de 2021.

A base de dados é composta de registros pessoais dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros) e de registros funcionais, retratando: situação atual do servidor; órgão ao qual encontra-se vinculado; data de ingresso no serviço público, tempos de contribuição; data de exercício no último cargo; tipo de vínculo; situação funcional (se é professor,) e outras, bem como informações financeiras relacionadas a remuneração, contribuição ou valor do benefício.

### ***Dados fornecidos e sua descrição***

Os quadros seguintes apresentam as estatísticas elaboradas a partir das bases de dados recebidas, separadas por sexo e grupo, que totalizaram 393 servidores, representados por 278 servidores ativos, 99 aposentados e 16 pensionistas.

**Servidores Ativos**
**Estatística do Servidores Ativos "Não Professores"**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	91	103	194
Folha salarial mensal (R\$)	237.384,97	350.519,93	587.904,90
Salário médio (R\$)	2.608,63	3.403,11	3.005,87
Idade mínima atual	22	21	21
Idade média atual	41	47	44
Idade máxima atual	67	73	70
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	33	32
Idade máxima de admissão	47	60	53
Idade média de aposentadoria projetada	68	69	68

**Estatística dos Servidores Ativos "Professores"**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	81	3	84
Folha salarial mensal (R\$)	245.113,05	9.433,18	254.546,23
Salário médio (R\$)	3.026,09	3.144,39	3.085,24
Idade mínima atual	23	40	31
Idade média atual	43	41	42
Idade máxima atual	63	44	53
Idade mínima de admissão	19	26	22
Idade média de admissão	33	35	34
Idade máxima de admissão	59	42	50
Idade média de aposentadoria projetada	66	71	68

**Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral (não professores e professores)**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	172	106	278
Folha salarial mensal (R\$)	482.498,02	359.953,11	842.451,13
Salário médio (R\$)	2.805,22	3.395,78	3.100,50
Idade mínima atual	22	21	21
Idade média atual	42	47	44
Idade máxima atual	67	73	70
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	32	33	32
Idade máxima de admissão	59	60	59
Idade média de aposentadoria projetada	67	69	68

**Aposentados**

<b>Discriminação</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Total</b>
População	70	29	99
Folha Salarial Mensal (R\$)	225.259,36	150.518,88	375.778,24
Salário Médio (R\$)	3.217,99	5.190,31	4.204,15
Idade Mínima Atual	51	59	55
Idade Média Atual	63	70	66
Idade Máxima Atual	82	94	88

**Pensionistas**

<b>Discriminação</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Total</b>
População	14	2	16
Folha Salarial Mensal (R\$)	43.252,87	5.265,05	48.517,92
Salário Médio (R\$)	3.089,49	2.632,53	2.861,01
Idade Mínima Atual	47	55	51
Idade Média Atual	71	57	64
Idade Máxima Atual	85	59	72

**Resumo Estatístico**

<b>ATIVOS</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	278
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	68
Salário médio (R\$)	3.030,40
Salário médio dos servidores do sexo feminino (R\$)	2.805,22
Salário médio dos servidores do sexo masculino (R\$)	3.395,78
<b>Total da folha de salários mensal (R\$)</b>	<b>842.451,13</b>
<b>INATIVOS</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	99
Idade média atual	65
Benefício médio (R\$)	3.795,74
<b>Total da folha de salários mensal (R\$)</b>	<b>375.778,24</b>
<b>PENSIONISTAS</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	16
Idade média atual	70
Benefício médio (R\$)	3.032,37
<b>Total da folha de salários mensal (R\$)</b>	<b>48.517,92</b>
<b>TOTAL</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	393
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal (R\$)</b>	<b>1.266.747,29</b>

## Custos e Plano de Custeio

Em conformidade com a Lei Municipal, adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos 14,00%, considerando-se ainda que a Ente contribui com uma alíquota de 16,00%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 14,00% sobre a parcela do benefício que exceda um salário mínimo do RGPS (R\$ 1.100,00 - Ano 2021).

O Plano Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

Contribuinte	Custo Normal
Ente Público	16,00%
Servidor Ativo	14,00%
Aposentado	14,00%*
Pensionista	14,00%*

\*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

## Resultados da Prévia Avaliação Atuarial

1. Custo Total do Plano = 2. Provisões Matemática + 5. Contribuições Futuras + 6. Compensação Previdenciária a Receber (estimada);

2. Provisões Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;

3. Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;

4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;

5. Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;

6. Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	
1. Custo Total do Plano	R\$ 132.865.546,60
2. Provisões Matemáticas	R\$ 74.913.032,06
2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 1.590.218,26
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 73.322.813,80
3. Ativos do Plano	R\$ 19.356.092,39
<b>4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 3 - 2)</b>	<b>-R\$ 55.556.939,67</b>
5. Contribuições Futuras	R\$ 44.510.806,68
5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 36.441.767,28
5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 8.069.039,40
6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 13.441.707,86

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de Japurá/PR, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 55.556.939,67**.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais que possuem ampla aceitação e consenso técnico, e em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas normas aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS, definidos pela Portaria MF no 464/2018.

Ressalte-se que a precisão dos resultados de uma avaliação atuarial depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequação das premissas e hipóteses utilizadas no cálculo atuarial. Eventuais inadequações que tenham remanescido na base cadastral ou quanto a alguma hipótese atuarial, poderão ser corrigidas a medida que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetuadas e realizados estudos sobre os seus impactos. Importante observar que o acompanhamento permanente da base cadastral e das bases técnicas atuariais são atividades típicas da unidade gestora do RPPS.



Apresentaremos a seguir 3 opções de planos de amortização do déficit atuarial:

**Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes**

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

<b>PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES</b>					
<b>ANO</b>	<b>APORTES ANUAIS</b>	<b>JUROS</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>SALDO</b>	<b>ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA</b>
<b>31/12/2021</b>	-	-	-	<b>R\$ 55.556.939,67</b>	-
<b>2022</b>	R\$ 2.645.214,74	R\$ 2.800.069,76	-R\$ 154.855,02	R\$ 55.711.794,69	23,91%
<b>2023</b>	R\$ 2.807.874,45	R\$ 2.807.874,45	R\$ 0,00	R\$ 55.711.794,69	25,13%
<b>2024</b>	R\$ 2.974.125,20	R\$ 2.807.874,45	R\$ 166.250,75	R\$ 55.545.543,94	26,36%
<b>2025</b>	R\$ 3.218.102,13	R\$ 2.799.495,41	R\$ 418.606,72	R\$ 55.126.937,22	28,24%
<b>2026</b>	R\$ 3.250.283,15	R\$ 2.778.397,64	R\$ 471.885,52	R\$ 54.655.051,71	28,24%
<b>2027</b>	R\$ 3.282.464,18	R\$ 2.754.614,61	R\$ 527.849,57	R\$ 54.127.202,14	28,23%
<b>2028</b>	R\$ 3.314.645,20	R\$ 2.728.010,99	R\$ 586.634,21	R\$ 53.540.567,93	28,23%
<b>2029</b>	R\$ 3.346.826,22	R\$ 2.698.444,62	R\$ 648.381,59	R\$ 52.892.186,33	28,22%
<b>2030</b>	R\$ 3.379.007,24	R\$ 2.665.766,19	R\$ 713.241,05	R\$ 52.178.945,29	28,21%
<b>2031</b>	R\$ 3.411.188,26	R\$ 2.629.818,84	R\$ 781.369,42	R\$ 51.397.575,87	28,20%
<b>2032</b>	R\$ 3.443.369,28	R\$ 2.590.437,82	R\$ 852.931,46	R\$ 50.544.644,41	28,18%
<b>2033</b>	R\$ 3.475.550,30	R\$ 2.547.450,08	R\$ 928.100,22	R\$ 49.616.544,19	28,16%
<b>2034</b>	R\$ 3.507.731,32	R\$ 2.500.673,83	R\$ 1.007.057,50	R\$ 48.609.486,69	28,14%
<b>2035</b>	R\$ 3.539.912,35	R\$ 2.449.918,13	R\$ 1.089.994,22	R\$ 47.519.492,47	28,12%
<b>2036</b>	R\$ 3.572.093,37	R\$ 2.394.982,42	R\$ 1.177.110,95	R\$ 46.342.381,52	28,09%
<b>2037</b>	R\$ 3.604.274,39	R\$ 2.335.656,03	R\$ 1.268.618,36	R\$ 45.073.763,16	28,07%
<b>2038</b>	R\$ 3.636.455,41	R\$ 2.271.717,66	R\$ 1.364.737,75	R\$ 43.709.025,42	28,04%
<b>2039</b>	R\$ 3.668.636,43	R\$ 2.202.934,88	R\$ 1.465.701,55	R\$ 42.243.323,87	28,00%
<b>2040</b>	R\$ 3.700.817,45	R\$ 2.129.063,52	R\$ 1.571.753,93	R\$ 40.671.569,94	27,97%
<b>2041</b>	R\$ 3.732.998,47	R\$ 2.049.847,12	R\$ 1.683.151,35	R\$ 38.988.418,59	27,93%
<b>2042</b>	R\$ 3.765.179,50	R\$ 1.965.016,30	R\$ 1.800.163,20	R\$ 37.188.255,39	27,90%
<b>2043</b>	R\$ 3.797.360,52	R\$ 1.874.288,07	R\$ 1.923.072,44	R\$ 35.265.182,95	27,86%
<b>2044</b>	R\$ 3.829.541,54	R\$ 1.777.365,22	R\$ 2.052.176,32	R\$ 33.213.006,63	27,81%
<b>2045</b>	R\$ 3.861.722,56	R\$ 1.673.935,53	R\$ 2.187.787,02	R\$ 31.025.219,61	27,77%
<b>2046</b>	R\$ 3.893.903,58	R\$ 1.563.671,07	R\$ 2.330.232,51	R\$ 28.694.987,09	27,72%
<b>2047</b>	R\$ 3.926.084,60	R\$ 1.446.227,35	R\$ 2.479.857,25	R\$ 26.215.129,84	27,68%
<b>2048</b>	R\$ 3.958.265,62	R\$ 1.321.242,54	R\$ 2.637.023,08	R\$ 23.578.106,76	27,63%
<b>2049</b>	R\$ 3.990.446,64	R\$ 1.188.336,58	R\$ 2.802.110,06	R\$ 20.775.996,70	27,58%
<b>2050</b>	R\$ 4.022.627,67	R\$ 1.047.110,23	R\$ 2.975.517,43	R\$ 17.800.479,27	27,52%
<b>2051</b>	R\$ 4.054.808,69	R\$ 897.144,16	R\$ 3.157.664,53	R\$ 14.642.814,74	27,47%
<b>2052</b>	R\$ 4.086.989,71	R\$ 737.997,86	R\$ 3.348.991,85	R\$ 11.293.822,89	27,41%
<b>2053</b>	R\$ 4.119.170,73	R\$ 569.208,67	R\$ 3.549.962,06	R\$ 7.743.860,83	27,36%
<b>2054</b>	R\$ 4.151.351,75	R\$ 390.290,59	R\$ 3.761.061,16	R\$ 3.982.799,67	27,30%
<b>2055</b>	R\$ 4.183.532,77	R\$ 200.733,10	R\$ 3.982.799,67	R\$ 0,00	27,24%

**Opção 2 - Plano de Amortização por Aportes Decrescentes e Alíquotas Decrescentes**

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos decrescentes ou alíquotas de contribuição suplementar decrescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

<b>PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES DECRESCENTES OU ALÍQUOTAS DECRESCENTES</b>					
<b>ANO</b>	<b>APORTES ANUAIS</b>	<b>JUROS</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>SALDO</b>	<b>ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA</b>
<b>31/12/2021</b>	-	-	-	<b>R\$ 55.556.939,67</b>	-
<b>2022</b>	R\$ 4.973.326,52	R\$ 2.800.069,76	R\$ 2.173.256,76	R\$ 53.383.682,91	44,96%
<b>2023</b>	R\$ 4.831.113,82	R\$ 2.690.537,62	R\$ 2.140.576,20	R\$ 51.243.106,71	43,24%
<b>2024</b>	R\$ 4.690.548,23	R\$ 2.582.652,58	R\$ 2.107.895,65	R\$ 49.135.211,06	41,57%
<b>2025</b>	R\$ 4.551.629,74	R\$ 2.476.414,64	R\$ 2.075.215,10	R\$ 47.059.995,96	39,94%
<b>2026</b>	R\$ 4.414.358,34	R\$ 2.371.823,80	R\$ 2.042.534,55	R\$ 45.017.461,41	38,35%
<b>2027</b>	R\$ 4.278.734,05	R\$ 2.268.880,06	R\$ 2.009.853,99	R\$ 43.007.607,42	36,80%
<b>2028</b>	R\$ 4.144.756,85	R\$ 2.167.583,41	R\$ 1.977.173,44	R\$ 41.030.433,97	35,30%
<b>2029</b>	R\$ 4.012.426,76	R\$ 2.067.933,87	R\$ 1.944.492,89	R\$ 39.085.941,09	33,83%
<b>2030</b>	R\$ 3.881.743,77	R\$ 1.969.931,43	R\$ 1.911.812,34	R\$ 37.174.128,75	32,41%
<b>2031</b>	R\$ 3.752.707,87	R\$ 1.873.576,09	R\$ 1.879.131,78	R\$ 35.294.996,97	31,02%
<b>2032</b>	R\$ 3.625.319,08	R\$ 1.778.867,85	R\$ 1.846.451,23	R\$ 33.448.545,74	29,67%
<b>2033</b>	R\$ 3.499.577,38	R\$ 1.685.806,71	R\$ 1.813.770,68	R\$ 31.634.775,06	28,36%
<b>2034</b>	R\$ 3.375.482,79	R\$ 1.594.392,66	R\$ 1.781.090,12	R\$ 29.853.684,93	27,08%
<b>2035</b>	R\$ 3.253.035,29	R\$ 1.504.625,72	R\$ 1.748.409,57	R\$ 28.105.275,36	25,84%
<b>2036</b>	R\$ 3.132.234,90	R\$ 1.416.505,88	R\$ 1.715.729,02	R\$ 26.389.546,34	24,63%
<b>2037</b>	R\$ 3.013.081,60	R\$ 1.330.033,14	R\$ 1.683.048,47	R\$ 24.706.497,88	23,46%
<b>2038</b>	R\$ 2.895.575,41	R\$ 1.245.207,49	R\$ 1.650.367,91	R\$ 23.056.129,96	22,32%
<b>2039</b>	R\$ 2.779.716,31	R\$ 1.162.028,95	R\$ 1.617.687,36	R\$ 21.438.442,60	21,22%
<b>2040</b>	R\$ 2.665.504,32	R\$ 1.080.497,51	R\$ 1.585.006,81	R\$ 19.853.435,79	20,15%
<b>2041</b>	R\$ 2.552.939,42	R\$ 1.000.613,16	R\$ 1.552.326,26	R\$ 18.301.109,54	19,10%
<b>2042</b>	R\$ 2.442.021,62	R\$ 922.375,92	R\$ 1.519.645,70	R\$ 16.781.463,84	18,09%
<b>2043</b>	R\$ 2.332.750,93	R\$ 845.785,78	R\$ 1.486.965,15	R\$ 15.294.498,69	17,11%
<b>2044</b>	R\$ 2.225.127,33	R\$ 770.842,73	R\$ 1.454.284,60	R\$ 13.840.214,09	16,16%
<b>2045</b>	R\$ 2.119.150,83	R\$ 697.546,79	R\$ 1.421.604,04	R\$ 12.418.610,04	15,24%
<b>2046</b>	R\$ 2.014.821,44	R\$ 625.897,95	R\$ 1.388.923,49	R\$ 11.029.686,55	14,35%
<b>2047</b>	R\$ 1.912.139,14	R\$ 555.896,20	R\$ 1.356.242,94	R\$ 9.673.443,61	13,48%
<b>2048</b>	R\$ 1.811.103,94	R\$ 487.541,56	R\$ 1.323.562,39	R\$ 8.349.881,23	12,64%
<b>2049</b>	R\$ 1.711.715,85	R\$ 420.834,01	R\$ 1.290.881,83	R\$ 7.058.999,39	11,83%
<b>2050</b>	R\$ 1.613.974,85	R\$ 355.773,57	R\$ 1.258.201,28	R\$ 5.800.798,11	11,04%
<b>2051</b>	R\$ 1.517.880,95	R\$ 292.360,22	R\$ 1.225.520,73	R\$ 4.575.277,38	10,28%
<b>2052</b>	R\$ 1.423.434,16	R\$ 230.593,98	R\$ 1.192.840,18	R\$ 3.382.437,21	9,55%
<b>2053</b>	R\$ 1.330.634,46	R\$ 170.474,84	R\$ 1.160.159,62	R\$ 2.222.277,59	8,84%
<b>2054</b>	R\$ 1.239.481,86	R\$ 112.002,79	R\$ 1.127.479,07	R\$ 1.094.798,52	8,15%
<b>2055</b>	R\$ 1.149.976,36	R\$ 55.177,85	R\$ 1.094.798,52	R\$ 0,00	7,49%



### Opção 3 - Plano de Amortização por Aportes Iguais e Alíquotas Decrescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos iguais ou alíquotas de contribuição suplementar decrescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários. Observamos que como consideramos o crescimento salarial as alíquotas de contribuição suplementar tornam-se decrescentes.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES IGUAIS OU ALÍQUOTAS DECRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2021	-	-	-	<b>R\$ 55.556.939,67</b>	-
2022	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.800.069,76	R\$ 647.891,23	R\$ 54.909.048,44	31,17%
2023	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.767.416,04	R\$ 680.544,94	R\$ 54.228.503,50	30,86%
2024	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.733.116,58	R\$ 714.844,41	R\$ 53.513.659,09	30,56%
2025	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.697.088,42	R\$ 750.872,57	R\$ 52.762.786,53	30,25%
2026	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.659.244,44	R\$ 788.716,54	R\$ 51.974.069,98	29,95%
2027	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.619.493,13	R\$ 828.467,86	R\$ 51.145.602,13	29,66%
2028	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.577.738,35	R\$ 870.222,64	R\$ 50.275.379,49	29,36%
2029	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.533.879,13	R\$ 914.081,86	R\$ 49.361.297,63	29,07%
2030	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.487.809,40	R\$ 960.151,58	R\$ 48.401.146,05	28,79%
2031	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.439.417,76	R\$ 1.008.543,22	R\$ 47.392.602,82	28,50%
2032	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.388.587,18	R\$ 1.059.373,80	R\$ 46.333.229,02	28,22%
2033	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.335.194,74	R\$ 1.112.766,24	R\$ 45.220.462,78	27,94%
2034	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.279.111,32	R\$ 1.168.849,66	R\$ 44.051.613,12	27,66%
2035	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.220.201,30	R\$ 1.227.759,68	R\$ 42.823.853,43	27,39%
2036	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.158.322,21	R\$ 1.289.638,77	R\$ 41.534.214,66	27,12%
2037	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.093.324,42	R\$ 1.354.636,57	R\$ 40.179.578,09	26,85%
2038	R\$ 3.447.960,98	R\$ 2.025.050,74	R\$ 1.422.910,25	R\$ 38.756.667,85	26,58%
2039	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.953.336,06	R\$ 1.494.624,93	R\$ 37.262.042,92	26,32%
2040	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.878.006,96	R\$ 1.569.954,02	R\$ 35.692.088,90	26,06%
2041	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.798.881,28	R\$ 1.649.079,70	R\$ 34.043.009,19	25,80%
2042	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.715.767,66	R\$ 1.732.193,32	R\$ 32.310.815,87	25,55%
2043	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.628.465,12	R\$ 1.819.495,86	R\$ 30.491.320,01	25,29%
2044	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.536.762,53	R\$ 1.911.198,46	R\$ 28.580.121,55	25,04%
2045	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.440.438,13	R\$ 2.007.522,86	R\$ 26.572.598,69	24,79%
2046	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.339.258,97	R\$ 2.108.702,01	R\$ 24.463.896,68	24,55%
2047	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.232.980,39	R\$ 2.214.980,59	R\$ 22.248.916,09	24,31%
2048	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.121.345,37	R\$ 2.326.615,61	R\$ 19.922.300,48	24,07%
2049	R\$ 3.447.960,98	R\$ 1.004.083,94	R\$ 2.443.877,04	R\$ 17.478.423,44	23,83%
2050	R\$ 3.447.960,98	R\$ 880.912,54	R\$ 2.567.048,44	R\$ 14.911.374,99	23,59%
2051	R\$ 3.447.960,98	R\$ 751.533,30	R\$ 2.696.427,69	R\$ 12.214.947,31	23,36%
2052	R\$ 3.447.960,98	R\$ 615.633,34	R\$ 2.832.327,64	R\$ 9.382.619,67	23,13%
2053	R\$ 3.447.960,98	R\$ 472.884,03	R\$ 2.975.076,95	R\$ 6.407.542,71	22,90%
2054	R\$ 3.447.960,98	R\$ 322.940,15	R\$ 3.125.020,83	R\$ 3.282.521,88	22,67%
2055	R\$ 3.447.960,98	R\$ 165.439,10	R\$ 3.282.521,88	R\$ 0,00	22,45%

## Recomendação Atuarial

O artigo 40 da Constituição Federal dispõe que o RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Lei nº 9.717/98 estabelece as regras gerais para a organização e o funcionamento de RPPS dos servidores públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, além dos militares dos estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

No tocante a alíquota de contribuição patronal, recomendamos caso for possível, após a verificação da capacidade de pagamento, do índice prudencial e as implicações da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a completa implementação do equilíbrio financeiro e atuarial, mandamento do artigo 40 da Constituição Federal, o Município deveria passar a adotar alíquotas de contribuição patronal normal de 28,00%, enquanto a avaliação atuarial continuar apresentando resultados deficitários. Resultado este que deverá ser financiado na forma determinada pela Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPSs da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Contudo, no presente estudo atuarial foram adotadas as alíquotas de contribuição previdenciária vigentes na legislação municipal, cabendo ao Poder Executivo implementar ou não a recomendação acima, desde que possua capacidade financeira para tanto.

## Conclusão

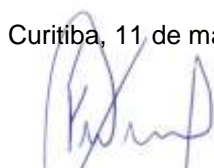
O presente parecer prévio atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e demonstrar planos de custeios e opções de equacionamento do déficit atuarial para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O Regime Próprio de Previdência Social de JAPURÁ deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também uma das sugestões para amortização do déficit atuarial apontados neste parecer.

Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio demonstrado no estudo atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de JAPURÁ, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

Solicitamos aos representantes do Ente e Regime Próprio de Previdência Social de JAPURÁ, que encaminhem para ACTUARY um termo de opção assinado por todos os representantes legais citados, qual opção apresentada neste parecer pretendem adotar.

Curitiba, 11 de maio de 2022.



**Fernando Traleski**  
Atuário – MIBA 1291



**Vinicius Alexandre Bietkoski**  
Atuário – MIBA 1241